



## ATA DA SESSÃO DE ANÁLISE DE PROPOSTA DE PREÇOS E JULGAMENTO

PROCESSO	Cotação Prévia nº 002/2020 - HPP
RESPONSÁVEL	Sara Dias Lagadinof
DATA	27/02/2020
TIPO	Cotação Prévia – Menor Preço

### OBJETO AQUISIÇÃO DE 20 (VINTE) POLTRONA RECLINÁVEL PARA ACOMPANHANTE CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de fevereiro de 2020 às 15 (quinze) horas e 30 (trinta) minutos, na sala de reuniões do Setor de Compras do Hospital Pequeno Príncipe, situada na Avenida Silva Jardim, nº. 1639 - 1º andar, Água Verde, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação da Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro, objetivando a análise de propostas para a aquisição de 20 (vinte) Poltronas Reclináveis para acompanhante, conforme condições e preceitos fixados no Edital e seus anexos. Apresentaram proposta as empresas a seguir relacionadas:

#### 1. DA ANÁLISE DE PROPOSTA E JULGAMENTO DO ITEM I – POLTRONA RECLINÁVEL PARA ACOMPANHANTE

##### 1.1. Das Propostas Apresentadas:

Apresentaram proposta tempestivamente as empresas abaixo relacionadas:

a) **CONKAST EQUIPAMENTOS TECNOLOGICOS LTDA – ME**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.127.890/0001-83, apresentou proposta comercial que perfaz a importância unitária de **R\$ 729,00 (setecentos e vinte e nove reais)** totalizando a importância de **R\$ 14.580,00 (quatorze mil, quinhentos e oitenta reais)**.

b) **DEGRAUS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.426.731/0001-54, apresentou proposta comercial que perfaz a importância unitária de **R\$ 930,00 (novecentos e trinta reais)** totalizando a importância de **R\$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais)**.

c) **CIRÚRGICA PARMA LTDA – ME**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.368.534/0001-29, apresentou proposta comercial que perfaz a importância unitária de **R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais)** e totalizando a importância de **R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais)**.

d) **INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS HOSPITALARES LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.198.372/0001-25, apresentou proposta comercial que perfaz a importância unitária de **R\$ 1.000,00 (mil reais)** e totalizando a importância de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**.

e) **KSS COMÉRCIO E INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICO LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 79.805.263/0001-28, apresentou proposta comercial que perfaz a importância unitária de **R\$ 1.100,00 (uns mil e cem reais)** e totalizando a importância de **R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil)**.





f) **R.C. – MÓVEIS LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.377.937/0001-06, apresentou proposta comercial que perfaz a importância unitária de **R\$ 1.150,00 (um mil, cento e cinquenta reais)** e totalizando a importância de **R\$ 23.000,00 (vinte e três mil)**.

g) **DÉLCIO MÓVEIS HOSPITALARES LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 92.787.332/0001-86, apresentou proposta comercial que perfaz a importância unitária de **R\$ 1.195,00 (um mil, cento e noventa e cinco reais)** e totalizando a importância de **R\$ 23.900,00 (vinte e três mil, novecentos reais)**.

h) **MAIS ÉTICA COMERCIAL EIRELI**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.795.338/0001-69, apresentou proposta comercial que perfaz a importância unitária de **R\$ 1.220,00 (um mil, duzentos e vinte reais)** e totalizando a importância de **R\$ 24.400,00 (vinte e quatro mil e quatrocentos reais)**.

## 2. DA ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO

A empresa **CONKAST EQUIPAMENTOS TECNOLOGICOS LTDA – ME**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.127.890/0001-83, apresentou o menor valor de proposta, a qual atendeu o descritivo técnico em sua integralidade. Na sequência passou a análise dos documentos de habilitação, os quais também atenderam integralmente as exigências do Edital.

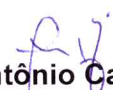
## 3. DO JULGAMENTO

Neste sentido a empresa **CONKAST EQUIPAMENTOS TECNOLOGICOS LTDA – ME**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.127.890/0001-83, logrou vencedora por atender a todos os requisitos descritos no descritivo técnico para fornecimento do **ITEM I – POLTRONA RECLINÁVEL PARA ACOMPANHANTE** no valor total de **R\$ 14.580,00 (quatorze mil, quinhentos e oitenta reais)**.


Então, diante de todas as considerações supramencionadas conclui-se que a empresa **CONKAST EQUIPAMENTOS TECNOLOGICOS LTDA – ME**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.127.890/0001-83, logrou vencedora por ter apresentado a menor proposta e por atender a todos os requisitos descritos nos descritivos técnicos neste item.

Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada.

Curitiba, 27 de fevereiro de 2020 às 15:56.

  
**Antônio Carlos Ziza**  
Presidente da Comissão  
de Licitação

  
**Nívia Hanthorne Nita**  
Membro

  
**Sara Dias Lagadinof**  
Equipe de Apoio

